



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20



EMENDA

SUBEMENDA ADITIVA Nº 49/2020

(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa - Relator)

À EMENDA MODIFICATIVA Nº 15 apresentada ao PROJETO DE LEI Nº 1.236, de 2020, que Institui o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal – PROCRED-DF em enfrentamento aos efeitos econômicos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19 e cria o seu Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF.

A Emenda Modificativa nº 15 apresentada ao Projeto de Lei nº 1.236/20, passa a ser Emenda Aditiva, na seguinte forma:

Adicione-se o § 3º ao art. 5º do projeto de lei acima evidenciado, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

§ 1º (...)

§ 3º Podem, também, participar como cotistas do FG/PROCRED-DF bancos públicos, comerciais, ou múltiplos, bancos de desenvolvimento, financeiras, sociedades de crédito imobiliário, sociedades de crédito, financiamento e desenvolvimento, associações de empréstimo e poupança, companhias hipotecárias, dentre outras."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto.

Sala das Sessões, em

Brasília, 09 de junho de 2020.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA
Relator



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 09/06/2020, às 11:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0134077** Código CRC: **3E48440A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8202
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br

00001-00020067/2020-94

0134077v2